Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.586/2019, 14 de março de 2019.

Interrompe Licença Prêmio de Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação da Secretaria de Saúde, através do Ofício nº 068/2019/SAU,

DECRETA:

Art. 1º Interrompe a Licença Prêmio da servidora **PAULA CRISTINA RIBEIRO**, Recepcionista, matrícula funcional nº1819-8, concedida através do Decreto nº 5.559/2019, sendo que a mesma deverá retornar ao seu cargo de origem.

Parágrafo único. O período restante equivalente a 50 (cinquenta) dias, será usufruído pela servidora, em outra oportunidade determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL - PR, em 14 de março de 2019.

Marciano Boaroli
Prefeito em Exercício

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 14/3/2019
Página: 1 edição 2118